



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2024 EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o n. 11.447.594/0001-08, com sede na Rio Branco, 336, centro, na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Darci Moschen, portador do CPF nº 006.000.000.-00, brasileiro, residente na Linha Pinheiro, interior, Município de Jupiá, (SC), torna a público para conhecimento de todos que realizara processo de dispensa de licitação na forme de exigibilidade de licitação em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

#### I - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresas para o fornecimento de inscrições em cursos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme discriminado a seguir:

1.2 - Contratação da empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada para o fornecimento de uma Inscrição do Servidor Gilnei Jose Valandro, cargo de Contador, matrícula nº 343/01 da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC, CNPJ: 11.447.594/0001-08 para participar no curso "Contabilidade de Câmaras Municipais: Aspectos relevantes ao encerramento de exercício em ano eleitoral", que será realizado em Florianópolis SC dos dias 20 a 23 de agosto de 2024 em Florianópolis – SC.

#### II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

2.2. A justificativa para a contratação se da pela empresa estar com uma programação que vem de encontro as necessidades técnicas aplicáveis a contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC, conforme programação:

**20/08/2024 – Terça feira - 14h às 18h**

Credenciamento e entrega de materiais

**21/08/2024 – Quarta feira - 08h às 12h**

**Painel I – Introdução Geral Aos Cuidados Contábeis do Último Ano de Mandato**

A contabilidade aplicável as Câmaras Municipais;

Limite de Gastos Totais da despesa da Câmara Municipal:

O que são os gastos totais;

Composição da base de cálculo das despesas;

Qual é base da Receita Efetivamente Realizada do Exercício Anterior; e

Receitas que não compõem a base de cálculo.

A fixação do Orçamento do Poder Legislativo;

O Duodécimo e outros ingressos financeiros na Câmara:



JUPIÁ - SC

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

RREA de 2023 duodécimo a ser repassado em 2024;  
Momento de devolução de saldo financeiro e orçamentário; e Acompanhamento e destinação de outros ingressos financeiros no Caixa do Legislativo.  
Duodécimo do Legislativo Municipal:  
Repasse à Câmara Municipal;  
Deduções na Base de Cálculo de Repasse;  
Gastos com Inativos;  
Dotações Orçamentárias X Limite Constitucional;  
Devolução de Recursos à Tesouraria do Executivo;  
Aplicação de Recursos Financeiros Repassados à Câmara; e  
Análise Financeira do Legislativo.  
Os Limites Do Poder Legislativo Municipal:  
Limite de Gastos Totais do Poder Legislativo Municipal;  
Limite de Gastos com os Vereadores;  
Limite de Gastos com a Folha de Pagamento do Legislativo;  
Limite dos Subsídios dos Vereadores;

**21/08/2024 – Quarta feira – 14h às 17h**

**Atividade Eletiva: Consultorias individuais com a Professora**

**22/08/2024 – Quinta feira - 08h as 12h Painel II – Lei de Responsabilidade Fiscal e Suas Vedações para o Último Ano de Mandato**

Aumento de despesas com pessoal;  
Restos a Pagar; Lei de Diretrizes Orçamentarias;  
Lei Orçamentária Anual;  
Encerramento do Balanço e as operações contábeis típicas do Poder Legislativo: Abertura do exercício e programação financeira;  
Agenda de obrigações;  
Contabilização dos repasses do executivo;  
Registros de retenções de IRRF e rendimentos de aplicações financeiras;  
Registros de parcelamentos descontados diretamente na fonte pelo Executivo; e Instruções Normativas de Encerramento do Exercício em Ano Eleitoral;

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

### IV – FORNECEDOR

4.1 - Empresa CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 46.415.417/0001-16, com sede na Avenida Rio Branco, 404, sala 1203, Centro, Florianópolis-SC.

### V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE - 01 – PODER LEGISLATIVO

PROJ/ ATIVIDADE – 2.001 – MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

NAT. DESP. – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE RECURSO – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

### VI - VALOR ESTIMADO

6.1 – A Câmara de Vereadores de Jupiá – SC pagará o valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais) pela inscrição para o item 1.2.

### VII – FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos cursos e emissão das notas fiscais.

### VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 - As contratadas atendem às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1 - Em conformidade com os materiais de divulgação do curso contratado, anexo a este processo, e com os orçamentos de inscrição.

### X – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

10. Conforme justificativa apresentada no item II deste processo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

Jupiá/SC, 07 de agosto de 2024

**Darci Moschen**  
Presidente da Câmara de Vereadores